



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

/REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal acerca das medidas e estratégias adotadas para reduzir as taxas de violência e reduzir os índices alarmantes de agressões sofridas por jovens no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhor Silvio Almeida, acerca das medidas e estratégias adotadas para reduzir as taxas de violência e reduzir os índices alarmantes de agressões sofridas por jovens no Brasil. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, considerando a elevada vulnerabilidade à violência física, psicológica e sexual enfrentada pelos jovens brasileiros, como o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania planeja intensificar ações e políticas específicas para proteger essa faixa etária e reduzir os índices alarmantes de agressões?
- b)** Diante da taxa de mortalidade entre jovens, evidenciada pelo relatório, como o governo federal pretende implementar estratégias direcionadas para reduzir as taxas de morte?



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239681576000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

- c) Tendo em vista as precárias condições de trabalho enfrentadas pelos jovens entre 18 e 24 anos, caracterizadas por informalidade, rotatividade e exposição a fatores prejudiciais à saúde, quais medidas específicas o Ministério planeja adotar para melhorar as condições laborais dessa população e garantir proteção social adequada?
- d) Considerando o quadro preocupante de internações relacionadas a transtornos mentais, especialmente entre os jovens do sexo masculino, de que forma o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pretende promover ações integradas entre a saúde mental e outras áreas para abordar efetivamente os desafios enfrentados por essa parcela da juventude?
- e) Dado o expressivo número de acidentes de trabalho notificados entre 2016 e 2022, com os jovens entre 15 e 29 anos responsáveis por quase um terço desses incidentes, quais estratégias o governo federal planeja implementar para reduzir a incidência de acidentes nas ocupações mais suscetíveis, como indústria, serviços e comércio, e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho para os jovens?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania por possuir competência de atuar como órgão central do Poder Executivo Federal, cujo foco é a formulação, coordenação e implementação de políticas e ações relacionadas à promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Além disso, o Ministério tem a responsabilidade de fortalecer a cidadania, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Para cumprir essa função, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania trabalha em conjunto com órgãos, entidades e organizações da sociedade civil para desenvolver iniciativas que visem à inclusão, igualdade, justiça social e o respeito aos direitos humanos em todas as esferas da sociedade brasileira.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento para tratar do tema relacionado.

A realidade enfrentada pelos brasileiros de 15 a 29 anos é marcada por uma alarmante vulnerabilidade à violência física, psicológica e sexual, conforme evidenciado pelos dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE) de 2019. Nesse período, mais de um quarto dos jovens (27%) afirmou ter sido vítima de algum tipo de agressão, configurando uma triste realidade que clama por atenção e intervenção.

A taxa de violência para essa faixa etária, em 2019, atingiu a alarmante marca de 307,52 casos por 100 mil pessoas, sendo 2,07 vezes superior à da população adulta. Os dados se tornam ainda mais preocupantes quando direcionados aos adolescentes entre 15 e 19 anos, registrando 397 casos para cada 100 mil habitantes. O relatório Panorama da Situação de Saúde dos Jovens Brasileiros, divulgado pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), revela que, em todas as regiões do Brasil, os jovens-adolescentes formam o grupo principal de vítimas de violência.

A análise abrangente, que incorpora informações da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar Contínua (Pnad/IBGE) e dados do Sistema Único de Saúde (SUS), desvela uma complexidade de questões enfrentadas pela juventude brasileira. O estudo não se limita à violência, mas abrange também condições de trabalho, impactos na saúde mental e mortalidade.

As informações constatam de forma alarmante que a possibilidade de um homem jovem perder a vida é quatro vezes maior do que uma mulher, com taxas de mortalidade de 80,3% e 19,7%, respectivamente. O panorama revela uma disparidade significativa entre pretos e pardos, com uma proporção de 68% em relação aos brancos, que alcançam 29%. As causas externas, vinculadas a violências e acidentes de trânsito, emergem como principais responsáveis pelas mortes na juventude.

As condições de trabalho para os jovens entre 18 e 24 anos, segundo a Fiocruz, são precárias. A maioria está inserida no mercado de trabalho, sendo mais suscetíveis à informalidade, rotatividade e jornadas extensas com salários reduzidos. A pesquisa destaca a sobreposição entre trabalho e estudo, afetando a saúde mental dos jovens, sendo que 46,6% dos jovens ocupados estiveram expostos a fatores prejudiciais à saúde no trabalho nos últimos 12 meses.

Os dados também apontam para uma preocupante incidência de internações entre os jovens do sexo masculino, predominantemente relacionadas a transtornos mentais. A esquizofrenia, a psicose, o uso de múltiplas drogas e álcool figuram como principais causas, sinalizando a necessidade de abordagens integradas para lidar com os desafios enfrentados pela juventude brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

O documento ainda revela um quadro preocupante de acidentes de trabalho, com mais de um milhão de casos notificados entre 2016 e 2022, sendo os jovens entre 15 e 29 anos responsáveis por quase um terço desses incidentes. As ocupações mais suscetíveis a acidentes estão na indústria, serviços e comércio.

Diante desse contexto, o dossiê da Fiocruz emerge como uma ferramenta essencial para a formulação de políticas públicas direcionadas à juventude brasileira. A sistematização das informações proporciona subsídios valiosos para ações governamentais que visem mitigar os impactos da violência, precariedade no trabalho e problemas de saúde mental, preenchendo lacunas cruciais na atuação do Estado e promovendo um ambiente mais seguro e saudável para a juventude.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 20/12/2023 08:55:56.703 - MESA

RIC n.3219/2023

responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de 2023.

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239681576000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 9 6 8 1 5 7 6 0 0 0 *